

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/00

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 1995 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições regimentais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas às Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1995, com exceção dos processos solicitados pelo Tribunal de Contas para análise e posterior julgamento por esta Câmara.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 14 de dezembro de 2000.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária